## **DECRETO Nº 32.808**

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 1.261.100,36 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, cem reais e trinta e seis centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
10944/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	22,77
54/2022	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	31.400,80
276/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1.617,49
9490/2022	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	330.435,60
10727/2022	CONSÓRCIO FRAGANET	830.211,60
11986/2022	ESCELSA S/A	44.349,14
15268/2022	ESCELSA S/A	20.048,14
16613/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES	3.014,82
Soma		1.261.100,36

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2023.

## **VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060









